



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 95/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*117430	*SAM LEI VONG	116794	LEUNG KA TAI
119459	LEI KIN HOU	87587	HO I MAN
70543	HOI LAO	108319	WONG SAO LAN
70034	HONG IO CHA	103925	LEI CHI FONG
100602	VONG WAI MAN	81169	HO WENG KAM
100380	VONG I MAN	100844	WAN PEK WAN
89552	KUONG HOU TONG	86703	KWOK AH YIN
115370	SI CHI FOK	118089	CHOI SOK I
75307	TSE HIU NEI	78525	CHAN SIM KUN
87170	VONG WENG HAN	118709	CHEANG FONG LIN
73804	LEI ION SANG	87283	MOK KA KEI
83694	LAI WING YIU	105291	CHAN PUI SAN
84032	VU IN HA	107330	CHAN KUAI SON
104829	HO HANG IN	117596	HO KIN SAN
51971	CHOU VAN LENG	91454	WONG UT FONG
109212	CHAN SOU IAN	88881	MAK KIT LENG
95663	LEONG WENG CHONG	100419	MA CHI MAN
75144	CHEANG SI NA	91699	CHEONG UT KAO
95757	PUN FOK HENG	106830	KUOK UT KAM
117778	IENG KUONG IO	105621	CHAN SIO CHAN
91255	TANG MEI KEI	117031	LEONG U ON
85913	CHAN MAN HOU	72952	LEONG IOK PUI
82390	CHEOK KA IN	119894	SANDRA FLORIA LAM GOMES
75904	LAM KA HOU	109645	LEI CHI ON
79396	KUOK SIN NANG	103861	LEI I KUAN
119364	CHIN WAI LENG	61494	FAN KA HONG
92891	CHEANG CHONG	60009	LEI SIO MUI
105850	WONG KA SHIN	78543	CHOI SI SON
103336	HO WAI IN	79159	HO HONG KUAN
69921	HUI UN KUAN	68111	SOU IENG HONG
110769	WU LAI HONG		

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 19 de Abril de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre o horário de abertura e o local da visita à fracção de modelo ou ao modelo de fracção. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

5 de Abril de 2012